

EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO Nº 23106.066586/2025-59

Seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação em Administração para os cursos de mestrado e doutorado acadêmico para o primeiro período letivo de 2026**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA, na reunião nº 03/2025 realizada em 24 de julho de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e cursos podem ser obtidas na página eletrônica do PPGA: <https://www.ppga.unb.br> ou na secretaria do Programa, por meio do e-mail: posadm@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1.1 Doutorado Acadêmico: 18 (dezoito) vagas

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 24 (vinte e quatro) vagas

2.2 Das vagas previstas no item 2.1, 05 vagas para o mestrado e 04 vagas para o doutorado serão destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os; 01(uma) vaga, no mestrado e doutorado, para candidatos (as) com deficiência; 01(uma) vaga, no mestrado e doutorado, para candidatos (as) travestis e transexuais.

2.3 De acordo com a Resolução CEPE 044/2020, serão ofertadas as seguintes vagas adicionais, no mestrado e no doutorado: 01 (uma) vaga para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos (as) autodeclarados (as) quilombolas.

2.4 Quadro Resumo de Vagas por Modalidade:

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais

	Ampla Concorrência	Negros (as)	Candidatos (as) com deficiência	Travestis e transexuais	Indígenas	Quilombolas
Doutorado	15 a 18	04	01	01	01	01
Mestrado	18 a 24	05	01	01	01	01

2.5 O PPGA, com área de concentração em Administração, possui quatro (4) linhas de pesquisa: (1) Administração Pública e Políticas Públicas; (2) Estratégia, Marketing e Inovação; (3) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas; e (4) Finanças e Métodos Quantitativos. Cada linha de pesquisa é formada por um conjunto de temas apresentado no Anexo 1 deste Edital.

2.6 Na inscrição, o candidato deverá selecionar uma única linha de pesquisa e, dentro dessa linha, deverá selecionar até dois temas de sua preferência. Os candidatos serão classificados na linha de pesquisa escolhida na inscrição.

2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.7.1 Com base na Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UnB, o processo seletivo de que trata este Edital prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os (item 2.7.5), para candidatas/os indígenas e quilombolas (item 2.7.6), para candidatos(as) com deficiência (item 2.7.7), e para candidatos(as) travestis e transexuais (item 2.7.8).

2.7.2 A adesão a quaisquer das modalidades de vagas reservadas para políticas de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de ficha específica de autodeclaração disponível no link <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacao>, e nos anexos 3 a 9 desse edital.

2.7.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer informação falsa.

2.7.4 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.4.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail: heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.7.4.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.7.4.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.7.5 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

2.7.5.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente

reconhecidas/os como tais em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.5.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.7.5.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, esses/as candidatos/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7.5.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.7.5.5 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas, conforme exposto no Art. 6º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.7.6 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas

2.7.6.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.7.6.2 O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXO 08), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução [CEPE 0096/2025](#).

2.7.6.3 O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (ANEXO 05), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução [CEPE 0096/2025](#)

2.7.6.4 Caso os/as candidatos/as indígena e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas, conforme o disposto no Ar. 9º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.7.7 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.7.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.7.2 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificada em ordem decrescente de nota final.

2.7.7.3 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.7.7.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do PPGA, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7.8 Das vagas destinadas ao sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis

2.7.8.1 Serão consideradas/os pessoas transexuais e travestis as/os candidatas/os que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

2.7.8.2 Em caso de aprovação e classificação, a confirmação da autodeclaração se dará mediante avaliação na Banca de heteroidentificação.

2.7.8.3 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pela política de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.7.8.4 As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

2.8 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020.

2.8.2 Aos demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado do PPGA, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital terão início às 00:00 do dia 17/10/2025 e término às 23:59 do dia 14/11/2025, e serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de inscrição acessível no link <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.2 Poderão se inscrever somente candidatos(as) residentes no Brasil.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vaga da Política de Ações Afirmativas deverá ser feita no ato da inscrição, conforme ficha específica disponível no link <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes>, e nos Anexos 3 a 9, e endereçada via sistema de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o com deficiência deverá informar em ficha específica disponível no Anexo 3 do presente Edital e endereçado via sistema de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5 Poderão se inscrever no processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, e ao Doutorado candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir o curso de graduação ou de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2025 aprovado pelo CEPE, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.11 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição de candidato (Anexo 10), disponível tanto no site do PPGA no link: https://www.ppga.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=60&Itemid=752, como no sistema de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.

3.6.2 Cópias dos seguintes documentos de Identificação: CPF, Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível).

3.6.3 Currículo Lattes atualizado, com data igual ou posterior a 01/08/2025, em versão PDF, gerado no endereço: <https://lattes.cnpq.br>.

3.6.4 Cópia do diploma e do histórico de graduação, e do mestrado acadêmico ou profissional, se for o caso. Se graduando, declaração de provável formando emitida até o dia 14/11/2025. Se mestrando, comprovante de marcação da defesa da dissertação até 29/03/2026.

3.6.5 Tabela de Pontos para Prova de Avaliação de Currículo (Anexo 2) devidamente preenchida e com os comprovantes de produção intelectual e de experiência em pesquisa e em docência no ensino superior indicados. O candidato é responsável pela correta atribuição de pontos, de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da Tabela.

3.6.6 Proposta de Pesquisa, no caso de candidatos ao Mestrado Acadêmico, e Anteprojeto de Pesquisa, no caso de candidatos ao Doutorado, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

3.6.7 O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito via DAF : <https://daf.unb.br/pagunb>. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Orientações para preenchimento de GRU: Passo 1: Acessar o site <https://daf.unb.br/pagunb>, preencher os dados abaixo e clicar no botão avançar: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28836-5 – SERV. CONSULT. ASS. TECN. ANAL.PROJ- APLIC LIVRES

Passo 2: Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, a serem preenchidas da seguinte forma: Número de Referência: 4425; Competência: preencher com o mês e ano corrente; Vencimento: preencher com a data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato; Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato; Valor Principal: R\$200,00 para a inscrição. Selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento e **não será permitido o ressarcimento por parte da Universidade de Brasília da taxa de inscrição por nenhum motivo.**

3.6.8 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização do ano de 2023 em diante, com classificação geral igual ou superior a 50%, e classificação igual ou superior a 50% nas provas específicas de língua portuguesa e língua inglesa.

3.6.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, com deficiência ou travestis e transexuais deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas, disponíveis no site <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes> e nos anexos de 3 a 9 desse edital, endereçados via sistema de inscrição.

3.6.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a ficha de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.11 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.12 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.13 Candidatos(as) autodeclarados(as) travestis e transexuais que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a ficha de confirmação da sua autodeclaração disponível no Anexo 9, até a data limite prevista no edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.14 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGA, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, e deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

3.6.15 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 Qualquer erro na organização dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 O/A candidato/a, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico da Graduação e do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA.

3.12 Conforme Resolução CEPE Nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da UnB, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.12.1 Para os fins do disposto, o critério de baixa renda é definido pela Lei nº12.711/2012, que, contempla candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.12.2 Servidores da UnB devem anexar solicitação de isenção na ficha de inscrição no lugar da comprovação de pagamento da inscrição.

3.12.3 Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes devem fazer solicitação circunstanciada com comprovantes até 31/10/2024 via e-mail: posadm@unb.br.

3.12.3.1 A solicitação será analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração até o dia 04/11/2025.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Teste ANPAD

4.2.1.1 A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse teste, será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato, como previsto nos

itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

4.2.1.2 Os resultados individuais das provas de língua inglesa e de língua portuguesa serão considerados para classificação dos candidatos, transformando-se o resultado percentual de cada uma dessas provas em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato como previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

4.2.2 Avaliação de Proposta de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado Acadêmico, que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) linha de pesquisa,
- (ii) identificação de até dois descritores da linha escolhida, conforme o Anexo I
- (iii) título da proposta,
- (iv) problema de pesquisa,
- (v) objetivo(s) da pesquisa,
- (vi) justificativa da pesquisa,
- (vii) apresentação do referencial teórico da proposta,
- (viii) metodologia da pesquisa, e
- (ix) indicação de, no mínimo, 5 (cinco) referências.

4.2.2.1 A Proposta deve ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, e fonte Times New Roman 12. Este arquivo não deverá conter nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega (blind review). Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2.2 A inclusão de qualquer informação na Proposta de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação do certame.

4.2.3 Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa de candidatos ao Doutorado, que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) linha de pesquisa;
- (ii) identificação de até dois descritores da linha escolhida, conforme o Anexo I
- (iii) título do anteprojeto,
- (iv) problema de pesquisa (contextualização do objeto a ser estudado),
- (v) objetivo(s) da pesquisa,
- (vi) justificativa e contribuição da pesquisa,
- (vii) apresentação do referencial teórico do anteprojeto,
- (viii) metodologia da pesquisa, e
- (ix) indicação de, no mínimo, 10 (dez) referências.

4.2.3.1 O Anteprojeto deve ter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, e fonte Times New Roman 12. Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de

modo a permitir avaliação cega (*blind review*). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3.2 A inclusão de qualquer informação no Anteprojeto de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação no certame.

4.2.4 Avaliação de Currículo: consistirá da conferência, pela Comissão de Seleção, das notas atribuídas pelo próprio candidato em ficha específica disponibilizada no sistema eletrônico de inscrição, a respeito da produção intelectual e da experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, devidamente comprovadas.

4.2.5 Arguição: Será realizada na modalidade remota por meio da plataforma Microsoft Teams, com a utilização de link a ser informado pelo PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.4. Os critérios de avaliação da arguição estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital. O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma Microsoft Teams em que será realizada a arguição, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral do/a candidato/a.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota, variando de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Teste ANPAD: esta etapa é classificatória e eliminatória, com data de realização do ano de 2023 em diante, com classificação geral igual ou superior a 50%, e classificação igual ou superior a 50% nas provas específicas de língua portuguesa e língua inglesa. A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse teste, será convertida em nota (0-100), transformando-se o resultado percentual em numeral, cuja nota mínima é 50.

5.1.2 Avaliação da Proposta de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico e do Anteprojeto de Pesquisa para o Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes:

- a) aderência e relevância aos temas (descritores) das linhas de pesquisa;
- b) domínio e articulação teórica; e
- c) viabilidade e pertinência da proposta metodológica.

5.1.3 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital, constam as tabelas para pontuação do currículo. A pontuação será transformada em nota, sendo nota 100 para o candidato que apresentar o maior número de pontos. As notas dos demais candidatos representarão as respectivas proporções em relação à nota do candidato de maior pontuação. As pontuações referentes à produção intelectual, experiência em pesquisa, participação em eventos, experiência em docência, do período de 2022 a 2025, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores apresentados no Anexo 2. Qualquer erro no preenchimento destas informações é de responsabilidade estrita do candidato.

5.1.4 Arguição: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os seguintes aspectos serão abordados na arguição:

- a) desenvoltura e clareza na exposição da Proposta/Anteprojeto;
- b) capacidade de discussão e aprofundamento do tema de pesquisa proposto;
- c) potencialidade e originalidade do tema e do problema de pesquisa;
- d) conexão do tema de pesquisa com a trajetória do candidato/a;
- e) disposição e disponibilidade de tempo para a realização do curso.

5.2 As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, entre 0 (zero) e 100 (cem), serão divulgadas conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas descritas no item 5 deste Edital, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

6.1.1 Para candidatos ao Mestrado:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.1.1: 25%;
- b) Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.2.1.2: 5%;
- c) Avaliação da Proposta de Pesquisa: 20%;
- d) Avaliação de Currículo: 20%;
- e) Nota da Arguição: 30%.

6.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.1.1: 15%;
- b) Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.2.1.2: 5%;
- c) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: 20%;
- d) Avaliação de Currículo: 30%;
- e) Nota da Arguição: 30%.

6.2 Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na nota final.

6.3 A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 2 deste Edital.

6.5 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota (convertida) no Teste ANPAD;

b) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; e

c) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa (Mestrado) ou Anteprojeto (Doutorado).

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação final, e o número de vagas disponíveis na linha de pesquisa indicada na inscrição, a critério do PPGA.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela 1, sendo idênticas para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Tabela 1 – Cronograma da seleção

Data	Atividade
17/10/2025 14/11/2025	a Período de inscrições
16/10/2025 31/10/2025	a Prazo para solicitação de isenção da inscrição para pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, por e-mail posadm@unb.br .
até 04/11/2025	Resultado provisório da análise de solicitação de isenção da inscrição
05/11/2025 e 06/11/2025	Prazo para interposição de recurso da análise de solicitação de isenção da inscrição
07/11/2025 (data provável)	Resultado final da análise de solicitação de isenção da inscrição
18/11/2025 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa, considerando as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas

20/11/2025 e 21/11/2025		Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições
24/11/2025 (data provável)		Divulgação do resultado da interposição de recurso à homologação das inscrições
20/11/2025 a 12/12/2025		Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas, quilombolas, deficientes, travestis e transexuais. Realização de banca de heteroidentificação. Acompanhar em https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao ,
24/11/2025 28/11/2025	a	Realização da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto
01/12/2025		Divulgação do resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto
02/12/2025 e 03/12/2025		Prazo para interposição de recurso ao resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto
28/11/2025 a 05/12/2025		Realização da avaliação de Histórico e Currículo
05/12/2025 15/12/2025	a	Realização da Arguição
17/12/2025 (data provável)		Divulgação do resultado provisório da avaliação de Histórico e Currículo e de Arguição

18/12/2025 19/12/2025	e	Prazo para interposição de recurso ao resultado da avaliação da avaliação de Histórico e Currículo e de Arguição
20/12/2025 (data provável)		Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado de Histórico e Currículo e de Arguição
20/12/2025 (data provável)		Resultado provisório
21/12/2025 22/12/2025	e	Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da seleção
23/12/2025 (data provável)		Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo
23/12/2025 09/01/2026	a	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado por e-mail.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção será feita na página eletrônica do PPGA: <https://www.ppga.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página Eletrônica

https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado a Secretaria do PPGA por meio do seguinte e-mail: posadm@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail posadm@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-

Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato (a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da arguição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no PPGA, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA, e pelo DPG, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2021, conforme as respectivas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa, e do curso de Mestrado para o de Doutorado, ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados das etapas da seleção e outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página do PPGA: <https://www.ppga.unb.br>.

9.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção (entrando no link disponibilizado pelo PPGA), com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e mantendo a câmera ligada durante todo o tempo.

9.6 Os/As candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA.



Documento assinado eletronicamente por **Karim Marini Thome**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13264354** e o código CRC **72EB184B**.

Referência: Processo nº 23106.066586/2025-59

SEI nº 13264354

Anexo 1: Linhas de pesquisa e número de vagas de mestrado e doutorado acadêmicos do PPGA para o período letivo de 2026

	Descritor 1	Descritor 2	Número de Vagas	
			Mestrado	Doutorado
Linha de Pesquisa APPP	Stakeholders, coalizões de defesa e redes de políticas públicas	Capacidades estatais e burocracia de nível de rua	2	1
	Estudos laboratórios de inovação pública, ecossistemas de inovação pública	Governança da inovação pública, capacidades de inovação pública		1
	Corrupção na administração pública	Governança pública e análise de políticas públicas	2	
	Total de Vagas Linha APPP		4	2
Linha de PesquisaEOGP	Desempenho, competências, saúde mental e modelagem multinível	Temas diversos relativos à comportamento organizacional e comportamento humano e social nas organizações, sob uma ótica advinda da modelagem multinível	1	1
	Liderança de equipes híbridas e em regime de teletrabalho	Liderança compartilhada e desenvolvimento de liderança	0	1
	Práticas de Gestão de Pessoas no Serviço Público	Comportamento Organizacional Positivo. Engajamento no Trabalho. Bem-estar no trabalho	0	1

	Os Paradoxos da Meritocracia: Desigualdade, Diversidade e Crenças Hierarquizantes: espera-se propostas que busquem investigar como sistemas meritocráticos podem, paradoxalmente, manifestar maior propensão à desigualdade, bem como reduzirem a diversidade.	Novas Formas de Mensurar Cultura: espera-se propostas que busquem investigar fenômenos organizacionais por meio da utilização de novas abordagens metodológicas, como redes psicométricas, análise de classes correlacionais, sistemas de crenças e vetorização de palavras, pautando-se em abordagens institucionais e sociológicas culturais.	1	1
	Sofrimento no Trabalho e Crítica Organizacional	Diversidade LGBTQ+ nas organizações	1	2
	Sistemas, Políticas e Processos de Gestão de Pessoas no Setor Público	Gestão e Dimensionamento da Força de Trabalho	1	
	Comportamento Organizacional. Bem-estar no trabalho, engajamento, qualidade de vida no trabalho	Arranjos flexíveis de trabalho. Teletrabalho.	2	1
Linha de Pesquisa EOGP	Relações entre organizações, animais e naturezas, com foco em dinâmicas organizacionais e socioambientais no Antropoceno/Capitaloceno; estudos críticos da sustentabilidade.	Conexões entre estudos organizacionais e estudos multiespécies; práticas de gestão que reconheçam outras espécies como parte dos processos organizativos.	2	1
Total de Vagas Linha EOGP			8	8



Linha de Pesquisa	Descritores	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Estratégia, Marketing e Inovação (EMI)	Criatividade sistêmica e desenvolvimento; Gestão do esporte	1	1
	Redes e inter-relacionamento; Estratégias de diferenciação	1	1
	Marketing digital; Inteligência de mercado (brand performance e brand equity); experimento e economia comportamental	2	1
	Consumo sustentável; consumo na economia circular; vulnerabilidade do consumidor	1	1
	Inovação e Marketing em serviços públicos e privados; coprodução e cocriação de valor e adoção de TIC e IA	1	1
	Estratégias de marketing aplicadas a bens e serviços sustentáveis	2	0
	Estratégia de Gestão da Produção e Operações; Estratégia e Inovações em Economia Circular.	1	1
	Total de Vagas Linha EMI	9	6

Linha de Pesquisa	Descritores	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Finanças e Métodos Quantitativos (FMQ)	Finanças corporativas; Gestão de riscos financeiros; Métodos quantitativos em administração; Inteligência artificial aplicada à gestão	1	0
	Finanças, programação, ciências da computação, otimização, e pesquisa operacional;	1	
	Estudos sobre finanças corporativas (decisões de financiamento e investimento); Governança corporativa, banking e métodos quantitativos e computacionais aplicados a finanças e banking.	0	0

	Estudos sobre desempenho de organizações (eficácia, eficiência e produtividade) e fatores determinantes; Análise estática e dinâmica. Regulação Econômica.	1	0
	Econofísica aplicada à análise de mercados financeiros; Medidas de informação e entropia aplicadas à gestão financeira; Novos métodos quantitativos para precificação de ativos	1	2
	Total de Vagas Linha FMQ	3	2

Obs.: Informações sobre o corpo docente do PPGA, inclusive currículos Lattes com produção acadêmica e indicações dos temas de interesse de pesquisa, podem ser obtidas no seguinte link: https://ppga.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=683



Anexo 2: Tabela de pontos para prova de avaliação de currículo

I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2021	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	50 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	20 pontos por artigo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN.	5 pontos por artigo	
	Resumo publicado em anais de evento científico com ISBN.	1 ponto por resumo	
	Poster apresentado em evento científico com ISBN.	1 ponto por <i>pôster</i>	
Experiência em pesquisa a partir de 2021	Atuação durante curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa.	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
Participação em eventos científicos a partir de 2021	Apresentação de trabalho em evento científico com ISBN.	1 ponto por apresentação até um máximo de 10 pontos	
	Participação em evento científico com ISBN, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2021	Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim.	2 pontos por bloco de 60 horas-aula (até 20 Pontos)	
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	1 ponto para cada semestre de monitoria (até 10 pontos)	
Total de pontos			

Obs.: artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, mas ainda não publicados, poderão ser pontuados desde que a aprovação seja comprovada por meio de carta de aceite ou documento similar.



II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2021	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	50 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A3 a B1 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	20 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B2 e B4 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	5 pontos por artigo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN	1 ponto por trabalho	
Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2021	Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Administração ou área afim.	2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula até 20 Pontos	
	Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização ou de iniciação científica em Administração ou área afim.	2 pontos por trabalho até 20 pontos	
Total de pontos			



Anexo 3: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Edital 06 PPGA /2025

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por

esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

☐ Prova em tamanho ampliado

☐ Prova em Braille

☐ Tempo adicional para realização da prova

☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor

☐ Transcritor

☐ Mobiliário acessível

☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



Anexo 4: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s

Edital 06 PPGA /2025

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



Anexo 5: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Edital 06 PPGA /2025

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?



6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Editais 06 PPGA/2025

Informações do(a) candidato(a):

Estado: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

[illegible]



5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



Anexo 7: Declaração de pertencimento à comunidade indígena

Edital 06 PPGA/2025

Declaração de pertencimento à comunidade indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o

caso) _____, localizada na Terra Indígena

(se for o caso) _____, declaramos que

_____, cadastrado no CPF

_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



Anexo 8: Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

Edital 06 PPGA/2025

Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



Anexo 9: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) transsexuais e/ou travestis

Edital 06 PPGA/2025

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) transsexuais e/ou travestis

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade:
(cidade, estado, país), RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: ____ C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço:
____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual/travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transsexuais/travestis.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)


Anexo 10 - Ficha de Inscrição de Candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()	EMAIL:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
TÍTULOS DE GRADUAÇÃO E MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO	CURSO/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
OPÇÃO DE CURSO: ☐ MESTRADO ACADÊMICO ☐ DOUTORADO		
Candidato disputará as vagas destinadas à alguma política de ação afirmativa: ☐ Não ☐ Sim. Qual?		
Caso tenha marcado sim na opção anterior, aponte em qual modalidade de políticas de ações afirmativas o candidato irá concorrer:		
☐ Negras/os	☐ Indígenas	☐ Quilombolas
☐ Com deficiência	☐ Travestis e transexuais	
OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA:		
☐ Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)	☐ Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP)	
☐ Estratégia, Marketing e Inovação (EMI)	☐ Finanças e Métodos Quantitativos (FMQ)	
TEMAS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA (Apontar até dois descritores listados no Anexo 1 do Edital):		
TÍTULO DA PROPOSTA OU DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:		
PROVA ORAL À DISTÂNCIA E MUDANÇA DE LINHA DE PESQUISA (marcação obrigatória):		
☐ Reconheço que terei que prover as condições técnicas necessárias para a realização da prova oral na modalidade à distância.		
☐ Tenho interesse em mudança de linha de pesquisa, caso essa possibilidade seja avaliada pela comissão de seleção (item 9.4 do edital).		
TERMO DE CIÊNCIA (marcação obrigatória):		
☐ Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no edital que regulam a seleção de candidatos aos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado em administração da UnB.		
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO (recomendável assinatura digital):	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70.910-970, BRASÍLIA DF Fones (61) 3107-0759 e 3107-0778 E-mail: posadm@unb.br Site: https://ppga.unb.br		